

REQUISIÇÃO Nº 49564

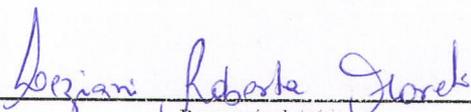
Folha: 1 de 1

Dotação Reduzida:
Projeto/Atividade:
Rubrica:
Recurso Vinculado:

Código	Descrição	Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
17528	ALUGUEL	1	MES	12,00	1.500,00000	18.000,00
						Total: 18.000,00

Obs.: Inexigibilidade de licitação para Locação de espaço físico para realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - CRAS com a empresa Edimilson Antunes Vieira - CNPJ nº 24.914.985/0001-29 espaço comumente denominado "Arena Pagonejo".

Em 01/07/2025



Responsável de(a)



Solicitante
ROSELI CONCEIÇÃO ARGENTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Município de Alpestre/RS

Interessada: Roseli Conceição Argenton

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto da Demanda: Locação de espaço físico para a realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

1. Justificativa da Demanda

A presente demanda visa à contratação de espaço físico para a realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, programa integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), executado no âmbito do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social – do Município de Alpestre/RS.

Considerando que o espaço atualmente utilizado pelo CRAS não possui estrutura física suficiente para atender de forma adequada, segura e acessível as ações previstas no plano de trabalho do SCFV, torna-se necessária a locação de espaço externo para garantir a continuidade dos atendimentos e a promoção da convivência social, da participação cidadã e do fortalecimento dos vínculos comunitários.

2. Finalidade da Locação

A locação do espaço se destina à realização regular das atividades do SCFV, abrangendo oficinas, dinâmicas de grupo, práticas culturais, recreativas e esportivas com crianças, adolescentes e idosos. As ações ocorrem durante o horário comercial, de segunda a sexta-feira, conforme cronograma previamente elaborado pelas equipes técnicas da Assistência Social. Em caso de disponibilidade o espaço poderá ser usado para outras finalidades da Administração Municipal.

3. Critérios Técnicos Mínimos para o Imóvel

O imóvel a ser locado deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

a) Localização

- Estar preferencialmente próximo ao território de abrangência do CRAS;
- Apresentar fácil acesso para os usuários, inclusive idosos e pessoas com mobilidade reduzida;
- Evitar áreas de grande circulação urbana, para prevenir riscos com o trânsito e garantir a permanência segura dos participantes.

b) Estrutura Física

- Dispor de espaço interno coberto, com capacidade para acomodar ao menos 40 pessoas simultaneamente;



- Apresentar espaço externo aberto e seguro, adequado para atividades ao ar livre;
- Ter instalações sanitárias em boas condições de uso, com banheiros masculinos e femininos, preferencialmente adaptados;
- Oferecer ventilação e iluminação adequadas, bem como condições estruturais que assegurem o conforto térmico e a integridade física dos usuários;
- Ter condições de limpeza, conservação e funcionamento compatíveis com o uso coletivo diário.
- Custos de energia elétrica e água por conta da empresa.

c) Segurança e Acessibilidade

- Ser cercado ou delimitado fisicamente, para garantir a permanência segura dos usuários, evitando que crianças e adolescentes acessem vias públicas;
- Estar em local de baixa movimentação de veículos, minimizando riscos no trajeto dos participantes;

4. Estimativa de Público Atendido

Atualmente, o SCFV atende aproximadamente 113 usuários, organizados da seguinte forma:

- Crianças: 35 participantes
- Adolescentes: 24 participantes
- Idosos: 54 participantes

O número de atendidos pode variar conforme inclusão de novos beneficiários em situação de vulnerabilidade ou demandas pontuais.

5. Requisitos Administrativos

A contratação será formalizada por meio de contrato de locação, conforme os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

6. Responsável pela Demanda

Fica a senhora Roseli Conceição Argenton, Secretária Municipal de Assistência Social responsável pela demanda.

Alpestre/RS, 30 de junho de 2025.


Roseli Conceição Argenton
Secretária Municipal de Assistência Social
Município de Alpestre/RS

JUSTIFICATIVA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO AO CRAS Município de Alpestre/RS

Apresenta-se a presente justificativa para a contratação da locação do espaço comumente denominado "Arena Pagonejo", de propriedade da empresa EDIMILSON ANTUNES VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 24.914.985/0001-29, para a realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Alpestre/RS.

O SCFV é um serviço integrante da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), que visa o fortalecimento das relações familiares e comunitárias por meio de ações que promovem o convívio, a participação cidadã e o desenvolvimento da autonomia dos usuários. As atividades são ofertadas em grupos intergeracionais ou por faixas etárias específicas, com foco em práticas educativas, culturais, esportivas e de lazer.

Considerando o planejamento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que atende ao descritivo da Cartilha disponibilizada pelo MDS e as legislações pertinentes, faz-se necessário observar os três eixos orientadores do SCFV, a saber: ¹Convivência social; Direito de ser; e Participação social, previstas no âmbito do SCFV, destaca-se a necessidade da realização de dinâmicas recreativas, culturais e esportivas que promovam a socialização, a integração e o fortalecimento de vínculos comunitários. Contudo, tanto o espaço interno quanto o espaço externo do CRAS não possuem estrutura física adequada ou suficiente para comportar tais atividades com segurança, conforto e acessibilidade.

Atualmente, o espaço físico do CRAS não possui estrutura interna nem externa adequada à execução das atividades previstas no plano de trabalho do SCFV. A limitação de áreas amplas, acessíveis e seguras impossibilita o desenvolvimento pleno das ações planejadas, especialmente aquelas que envolvem dinâmicas de grupo, atividades ao ar livre e recreações que demandam espaço físico e infraestrutura básica.

Análise de alternativas consideradas

Durante a análise da viabilidade da contratação, foram consideradas as seguintes alternativas:

- Espaço da Associação Cultural, Educacional e Beneficente Itai: localizada em área central da cidade, o espaço possui condições estruturais razoáveis, porém apresenta riscos acentuados relacionados à sua localização em zona urbana movimentada. O deslocamento dos usuários até o local exige travessia de vias com fluxo intenso de veículos, o que já configura por si só um risco elevado, principalmente para crianças e idosos. Além disso, por estar em área aberta e

¹ Cartilha de Orientações PAIF/SCFV, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Secretaria de Assistência Social, Brasília, 2016.



urbanizada, não há controle efetivo sobre a movimentação dos usuários, sendo grande o risco de evasão durante as atividades, com possibilidade de que crianças e adolescentes deixem o espaço e se dirijam às ruas e calçadas vizinhas, colocando em risco sua integridade física. Tais fatores contrariam os princípios da proteção integral, segurança e vigilância das ações socioassistenciais. Por esses motivos foi descartado.

- Espaço da Associação Cultural, Esportiva e Beneficente Central – Encruzilhada Gaúcha: embora possua estrutura apropriada, está localizado em região rural mais afastada do centro urbano, dificultando significativamente a logística de transporte dos usuários. O deslocamento até essa localidade exigiria a mobilização constante de veículos da prefeitura, com elevado custo operacional e restrição na frequência das atividades. Além disso, o tempo de trajeto, especialmente para o público idoso, representa um fator limitante ao acesso regular ao serviço, contrariando os princípios da universalização e da acessibilidade previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Por esses motivos foi descartado

Fundamentação da escolha do espaço Arena Pagonejo

Dentre as alternativas avaliadas, o espaço denominado “Arena Pagonejo” se destacou por reunir todas as condições físicas, logísticas e ambientais necessárias ao bom funcionamento do SCFV, estando localizado dentro da área de abrangência territorial do CRAS, em região rural de fácil acesso, com via não pavimentada, de baixa circulação de veículos, o que garante segurança no trajeto e tranquilidade para os participantes e suas famílias.

Além disso, a Arena Pagonejo possui área ampla e estrutura adaptada, permitindo a realização de oficinas interativas, práticas esportivas, rodas de conversa, momentos de lazer, ações culturais e eventos comunitários, proporcionando um ambiente acolhedor, natural e saudável.

Benefícios proporcionados pelo ambiente natural

O acesso a um ambiente natural como o da Arena Pagonejo extrapola o aspecto logístico e apresenta benefícios comprovados para a saúde física, mental e emocional dos participantes. Destacam-se:

- Segurança e bem-estar: a via rural com pouco tráfego elimina riscos urbanos como atropelamentos e estresse com deslocamento em áreas movimentadas.
- Promoção da saúde física: a realização de caminhadas regulares e atividades ao ar livre fortalece o sistema musculoesquelético (músculos e ossos), prevenindo a osteoporose, melhora o sistema cardiovascular, reduzindo a pressão arterial e o risco de infartos, auxilia no controle do peso corporal e contribui para a saúde pulmonar por meio do aumento da capacidade respiratória.

- Prevenção de doenças crônicas: a prática constante de atividades em ambiente natural reduz a incidência de doenças como diabetes tipo 2, certos tipos de câncer e enfermidades neurodegenerativas.
- Saúde mental e emocional: a convivência com a natureza, somada à prática de atividades físicas, favorece a liberação de endorfinas, substâncias que proporcionam bem-estar, reduzem o estresse, a ansiedade e os sintomas depressivos, contribuindo para o equilíbrio emocional e a autoestima dos participantes. A exposição à luz solar também regula a produção de melatonina, favorecendo a qualidade do sono.
- Estímulo cognitivo: ambientes abertos e integrados à natureza favorecem a melhoria da memória, da atenção e da capacidade cognitiva, especialmente em idosos, contribuindo para o envelhecimento ativo e saudável.
- Integração social e desenvolvimento comunitário: o espaço permite o fortalecimento dos vínculos sociais, promovendo o sentimento de pertencimento, a inclusão e a cidadania, aspectos essenciais para o sucesso do SCFV.

Esses elementos, somados ao fato de o local estar próximo do CRAS e de já ser conhecido pela comunidade, tornam a Arena Pagonejo a melhor alternativa técnica, funcional e social para sediar as atividades do SCFV, alinhada aos princípios da efetividade, eficiência e interesse público.

Considerações finais

Diante de todo o exposto, a locação do espaço “Arena Pagonejo”, de propriedade da empresa EDIMILSON ANTUNES VIEIRA, configura-se como a opção mais adequada, segura e vantajosa para a continuidade e a ampliação das ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Alpestre/RS. A contratação proposta está em consonância com os objetivos da Política de Assistência Social, com os princípios do SUAS e com as diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social, resguardando a qualidade do atendimento e a proteção dos usuários.

Alpestre/RS, 30 de junho de 2025.



Roseli Conceição Argenton
Secretária Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Locação de espaço físico para realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) – CRAS
Contratado: Edimilson Antunes Vieira – CNPJ nº 24.914.985/0001-29
Imóvel: Espaço comumente denominado “Arena Pagonejo”
Valor mensal: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Período de uso: De segunda a sexta-feira, em horário comercial, com exclusividade à municipalidade nos dias e horários contratados

1. Fundamentação Jurídica

A presente contratação direta encontra respaldo no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição, neste caso, decorre da necessidade de locação de imóvel específico, que atenda simultaneamente aos seguintes critérios técnicos e funcionais definidos pela Administração:

- Localização próxima ao território de abrangência do CRAS, com fácil acesso;
- Espaço físico amplo, com área interna e externa compatível com as atividades do SCFV;
- Condições de segurança, acessibilidade e infraestrutura sanitária;
- Reserva exclusiva para o Município de segunda a sexta-feira, em horário comercial, período no qual o imóvel será inteiramente destinado à execução das ações socioassistenciais.

2. Justificativa Técnica da Escolha do Imóvel

O espaço comumente denominado “Arena Pagonejo”, vinculada a empresa Edimilson Antunes Vieira, foi o único identificado no município que reúne simultaneamente todos os requisitos exigidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Documento de Formalização de Demanda e justificativas em anexo.

Foram avaliadas outras opções, como espaços comunitários urbanos e rurais, mas todos apresentaram restrições severas, como risco de evasão e acidentes em zona urbana, localização excessivamente distante, falta de estrutura ou limitação de horários. Apenas o imóvel em questão atende plenamente aos critérios técnicos e funcionais com disponibilidade para o uso exclusivo nos dias e horários definidos, respeitando os princípios da efetividade, segurança e eficiência do serviço público.

3. Justificativa do Valor

O valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), acordado para a locação do espaço comumente denominado “Arena Pagonejo”, da empresa Edimilson Antunes Vieira, está em conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e razoabilidade que regem as contratações públicas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A contratação tem por finalidade viabilizar o uso do referido espaço, com exclusividade para o Município de Alpestre/RS, no período compreendido entre segunda e sexta-feira, durante o horário comercial, para a realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), podendo também ser usado para outras atividades eventualmente realizadas no espaço.

O valor proposto se justifica por diversos fatores. Primeiramente, o imóvel possui infraestrutura física adequada, incluindo área interna coberta, espaço externo amplo, banheiros, ventilação, iluminação e boas condições de conservação, que permitem a realização de atividades culturais, esportivas, recreativas e educativas com segurança e conforto para os usuários do SCFV.

Adicionalmente, o valor mensal de R\$ 1.500,00 contempla, de forma expressa, o custeio das despesas de consumo de água e energia elétrica do imóvel, as quais ficarão sob total responsabilidade do locador, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública. Da mesma forma, os serviços de conservação também serão de incumbência do proprietário, exceto nos casos em que forem identificadas depredações causadas diretamente pelos usuários vinculados ao serviço, situação em que a responsabilidade por eventuais reparos poderá recair sobre o Município, mediante avaliação prévia e relatório de ocorrência.

Outro fator relevante é a garantia de uso exclusivo do espaço pela municipalidade nos dias e horários contratados, o que assegura o pleno desenvolvimento das atividades socioassistenciais, sem interferência de terceiros, mesmo que o espaço seja eventualmente utilizado pelo locador para práticas esportivas, recreativas ou festivas fora dos horários de uso público.

Considerando a média de 20 dias úteis por mês, o custo estimado por dia de uso reservado ao Município é de R\$ 75,00, valor que se mostra extremamente vantajoso diante da estrutura disponibilizada e da ausência de necessidade de investimentos adicionais.

Importa destacar, ainda, que não há no município de Alpestre/RS outros imóveis disponíveis para locação com características semelhantes e que atendam às especificidades exigidas para a execução das ações do SCFV. Dessa forma, não é possível realizar comparação direta com outros preços de mercado, dada a inexistência de oferta equivalente.

Portanto, a presente contratação revela-se técnica e juridicamente adequada, atendendo ao interesse público, e o valor proposto mostra-se justo, proporcional e vantajoso para a Administração Municipal, sendo plenamente justificável nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.